

PROTEÇÃO DA NATUREZA COMO UMA CATEGORIA DE PATRIMONIALIZAÇÃO CULTURAL: ANÁLISE DOS LIMITES INSTITUCIONAIS

Turismo e Patrimônio

Sandro Francisco Detoni, Doutorando Geografia Física, Universidade de São Paulo,
sdetoni@usp.br

Este trabalho tem o objetivo de descrever o desenvolvimento da categoria de preservação denominada patrimônio natural, assim como, a distribuição espacial dessa forma de acautelamento por meio de três diferentes escalas analíticas: a mundial, a nacional e a estadual (regional). Num primeiro momento, verificou-se o desenvolvimento conceitual do termo patrimônio, o que implicou na definição do caráter voltado à perspectiva cultural do termo. No entanto, a partir da sua ampliação tipológica, novas práticas de valorização patrimonial passaram a fazer parte das temáticas abrangentes pelo conceito, em que se incluiu a variante temática natural. Do ponto de vista mundial, a institucionalização do patrimônio ocorre por meio da inclusão de objetos, áreas ou bens de proteção na denominada Lista do Patrimônio Mundial, no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). No caso específico do Brasil, as instituições de proteção cultural, seja na competência federal ou estadual, utilizam como uma das formas de institucionalizar o patrimônio, o artifício do tombamento, que consiste no registro do bem nos Livros de Tombo existentes nos órgãos de proteção. Para este trabalho, foram manipulados os dados disponíveis sobre a distribuição dessas áreas, conforme a escala de trabalho. Obtiveram essas informações nas seguintes organizações ou órgãos: Unesco, Instituto Nacional do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional (IPHAN) e o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT). Com isso, elaborou-se um conjunto de mapas e tabelas com o intuito de fomentar o diagnóstico da distribuição espacial dessa categoria de preservação, com vista à categoria natural. Verificou-se que, independente do nível escalar, no que se refere ao entendimento da natureza como parte do contexto cultural e social, a institucionalização bens relacionados ao patrimônio cultural é superior ao natural. Acrescenta-se a tal característica, o fato de que em todas as esferas de análise, os objetos ou áreas de proteção ocorrem de forma concentrada em determinadas porções do espaço. Assim, pode-se afirmar que a ordem patrimonial apresenta-se dividida em um modelo centro e periferia.

Palavras-chave: Patrimônio natural, patrimônio cultural, tombamento, preservação.

Objetivo

Apresentar o panorama institucional da distribuição espacial das práticas de patrimônio cultural em escala mundial, nacional e estadual. Verificar por meio desse retrato como ocorre à incorporação de novos paradigmas de valorização cultural, principalmente, com relação ao patrimônio natural inserido como uma nova na perspectiva de preservação cultural.

Materiais e métodos

A revisão bibliográfica procurou decifrar como ocorreram as práticas e o desenvolvimento dos modelos sobre a preservação do patrimônio cultural. Por meio do desenvolvimento conceitual do termo e ampliação das práticas de preservação de objetos culturais, efetuou-se a análise dos dados sobre o patrimônio cultural nas diferentes esferas de institucionalização. A base conceitual e a distribuição espacial dos bens culturais e as suas tipologias permitiram a verificação do modelo teórico aplicado nas práticas de preservação e propor as novas possibilidades de ampliação espacial do patrimônio cultural.

Patrimônio mundial e a incorporação do valor da natureza

A institucionalização sistemática e jurídica das categorias de patrimônio cultural apresenta diferentes esferas de jurisdição ou, do ponto de vista internacional, reconhecimento de valores culturais ou naturais dos diferentes objetos e sítios patrimoniais. A abordagem dessa temática, em escala global, possui o seu conjunto de princípios norteadores no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), cujo principal documento é a Convenção do Patrimônio Mundial, aprovada em 1972. Todavia, esse instrumento de chancela patrimonial possui alguns questionamentos, sobretudo, quando condiciona à admissão do valor patrimonial às suas excepcionalidades e universalidade. Para Scifoni (2008), por meio da Convenção “foram generalizados para o mundo critérios e valores, ou seja, uma determinada forma de ver e de entender o patrimônio.” (SCIFONI, 2008, p. 34). A forma de ver e de entender o patrimônio impelia os pressupostos da fruição visual e do seu grau de conservação, o que, no caso de uma área natural, supõe a sua integridade, sem ação humana, ou melhor, a sua intocabilidade.

A Convenção passa a ter a sua perspectiva empírica a partir da criação, em 1978, da Lista do Patrimônio Mundial. A inscrição dos sítios patrimoniais advém da solicitação dos Estados signatários que encaminham a justificativa técnica da inclusão do objeto na Lista com base no seu valor universal e da sua condição de integridade. Dessa forma, o suporte técnico à Unesco é dado pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) e pela União Internacional para a Conservação da Natureza e de seus Recursos (UICN). A deliberação final passa pelo crivo do Comitê do Patrimônio Mundial, constituído por um grupo 21 representantes¹ de Estados parte da Convenção.

Com relação aos aspectos técnicos, a Convenção aponta que cabe a toda coletividade internacional tomar parte na proteção do patrimônio cultural e natural de valor universal excepcional. A Convenção do Patrimônio de 1972 refletiu, conseqüentemente, a situação de esgotamento de um modelo de exploração econômica em que a pressão humana sobre a natureza e sobre as categorias patrimoniais se expressou, de forma incisiva, na década de 1970. Deve-se destacar que, diante de tal reflexão, também ocorreu a primeira conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Meio Ambiente, também no ano de 1972, em Estocolmo, na Suécia². Ao diagnosticar que a proteção do patrimônio, em escala nacional, é incompleta, a ONU interpretou que os governos locais apresentavam certa inoperância, sobretudo, no confronto às teses de ordem econômica. A título de exemplo, impeliu-se uma ação mais efetiva do organismo internacional no contexto da controversa construção da Represa de Assuã, no Egito, na década de 1960, em que a Unesco empreendeu o resgate dos monumentos arqueológicos da região para que esse patrimônio cultural não se perdesse.

Apesar de ressaltar o conteúdo monumental do patrimônio, a recomendação apresenta como princípio fundamental a ampliação cronológica e geográfica do conceito de patrimônio por meio da incorporação da natureza às políticas culturais na esfera internacional. No entanto, para Diegues (1996), a Convenção é calcada no modelo de conservação estadunidense, no qual a natureza adquire a função de exibição monumental, pressupondo a ausência do ser humano nos ambientes protegidos, visto que tal modelo fundamentou a criação dos primeiros parques nacionais naquele país.

Scifoni (2008) argumenta sobre a necessidade do emprego de um modelo de conservação que sustenta a percepção da natureza como parte da história humana. Para a autora, a conjugação do histórico e do natural numa só idéia de monumento decorreu do papel social de sua proteção. Com isso, a ação de proteger a natureza passa a envolver o interesse coletivo e necessita de uma intervenção pública estatal.

O aprofundamento conceitual da Convenção ocorreu a partir de 1977 por meio a edição periódica das orientações técnicas para a sua aplicação, documento que orienta as decisões do Comitê do

¹ Um terço da composição dos Estados parte é anualmente substituído.

² A Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente ocorreu no mês de junho. A aprovação da Convenção do Patrimônio Mundial se deu no mês de novembro de 1972.

Patrimônio Mundial para a inclusão de um bem na Lista do Patrimônio. Todavia, tais orientações, além de enfatizar que o patrimônio deve possuir Valor Universal Excepcional, também indicam como o principal critério para o reconhecimento do patrimônio o caráter estético, ecológico e científico, ou seja, a integridade do patrimônio é de fundamental importância para o seu reconhecimento, o que, de certa forma, exclui determinadas práticas coletivas dos grupos sociais que não envolvam o caráter excepcional e universal.

É importante destacar que o texto da Convenção não qualifica a expressão Valor Universal Excepcional. Contudo, de acordo com as Orientações Técnicas para a aplicação da Convenção, editada pelo organismo, em 2011, é definido, no parágrafo 49, que o Valor Universal Excepcional significa uma importância cultural e/ou natural tão excepcional que transcende as fronteiras nacionais e se reveste do mesmo caráter inestimável para as gerações atuais e futuras de toda a humanidade. As Orientações definiram 10 critérios para a avaliação do Valor Universal Excepcional³, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios para a Avaliação do Valor Universal Excepcional do Patrimônio Mundial da Unesco (2011)

(i)	representar uma obra-prima do gênio criador humano;
(ii)	ser testemunho de um intercâmbio de influências considerável, durante um dado período ou numa determinada área cultural, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou da criação de paisagens;
(iii)	constituir um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
(iv)	representar um exemplo excepcional de um tipo de construção ou de conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana;
(v)	ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis;
(vi)	estar direta ou materialmente associado a acontecimentos ou às tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias de significado universal excepcional (o Comitê considera que este critério deve de preferência ser utilizado conjuntamente com outros);
(vii)	representar fenômenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e de importância estética excepcionais;
(viii)	ser exemplos excepcionalmente representativos dos grandes estádios da história da Terra, nomeadamente testemunhos da vida, de processos geológicos em curso no desenvolvimento de formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos de grande significado;
(ix)	ser exemplos excepcionalmente representativos de processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e desenvolvimento de ecossistemas e comunidades de plantas e de animais terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos;
(x)	conter os habitats naturais mais representativos e mais importantes para a conservação <i>in situ</i> da diversidade biológica, nomeadamente aqueles em que sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

Fonte: UNESCO (2011) – disponível em <http://whc.unesco.org/>

Assim, resumidamente, as propostas para a inclusão de bens na Lista necessitam representar, testemunhar, constituir, exemplificar ou conter características excepcionais, juntamente com a sua condição de integridade e/ou autenticidade, o que, segundo as orientações, advém de um sistema de

³ Num primeiro momento, definidos separadamente os critérios culturais e os naturais passaram a compor um conjunto único.

proteção e gestão adequado para assegurar a sua salvaguarda, ou seja, deve possuir, previamente, a sua institucionalização local.

Possivelmente, o caráter excepcional e universal nem sempre esteja na forma em si, mas no conteúdo simbólico que poderia ser o fator fundamental na sua definição como patrimônio. Suponha-se que o Brasil encaminhe para a inclusão na Lista o Encontro das Águas, entre o rio Negro e o Solimões, no Amazonas. O critério para a inscrição poderia ser o VII, pois representa um fenômeno natural notável ou uma área de beleza natural e de importância estética excepcional. No entanto, tal fenômeno ocorre em diferentes partes do mundo com a mesma notabilidade. Assim, cabe um questionamento sobre o que o torna diferenciado do ponto de vista mundial. Logo, acredita-se que a justificativa deva se basear na relação entre o fenômeno natural e a perspectiva cultural da região.

A Lista do Patrimônio Mundial apresenta três categorias temáticas: o cultural, o natural e o misto. Dessa forma, o artigo 1º e o 2º da Convenção definiram quais os conjuntos correspondem a cada categoria específica. No âmbito cultural, o documento refere-se aos monumentos, os conjuntos e os sítios de Valor Universal Excepcional para a história, para arte ou para ciência, além de frisar o ponto de vista estético, etnológico ou antropológico do bem. Por meio do princípio do Valor Universal Excepcional, a avaliação do patrimônio natural considera os monumentos naturais, as formações geológicas e fisiográficas e os habitats de espécies animais ou vegetais. Já os patrimônios de caráter mistos devem apresentar uma parte ou a totalidade dos princípios que norteiam as definições do patrimônio cultural e natural.

Visto que a Unesco trabalha com a concepção de que existe um conjunto de objetos patrimoniais que possuem valor universal e somente, em função desse reconhecimento, o bem é passível de inclusão na Lista, pressupõem que esse mecanismo, por si só, exclui tipologias que não presumem a excepcionalidade correlacionada à universalidade.

Na conjectura atual de identificação e valorização patrimonial, a postura da Unesco com vista à excepcionalidade, à integridade, à autenticidade e à universalidade pode ser considerada anacrônica, em virtude das novas formas de se pensar as possibilidades de patrimônios. No tocante à natureza, há uma interpretação de patrimônio por meio do viés conservacionista que exclui bens que possuem intervenções antrópicas. Cabe destacar que no processo etimológico do termo, é possível afirmar que o patrimônio passa a adquirir foco de valoração no cerne dos seus usos e costumes, por isso, segundo as práticas contemporâneas, o conceito de valor patrimonial cultural, ou natural, deve se atrelar ao contexto social que o envolve. Assim, no plano internacional, a concepção do patrimônio pressupõe a função monumental, característica que o tornará esteticamente universal, o que, de certa forma, tornam os outros pressupostos de valorização patrimonial de menor importância, sugere-se que se conduza ao uso cultural da cultura, nas palavras de Meneses (2009): “O uso cultural da cultura ao invés de estabelecer uma interação das representações práticas, privilegia as representações que eliminam as práticas. O simbólico substitui as condições concretas de produção e reprodução da vida.” (MENESES, 2009, p. 29).

A incorporação da natureza às práticas patrimônio só se faz sentido na sua condição de valor cultural, assim, o critério de integridade limita o desenvolvimento da perspectiva da natureza como um fato cultural.

Análise da distribuição geográfica do patrimônio mundial

De acordo com o levantamento realizado no mês de setembro de 2014, a Lista do Patrimônio Mundial possuía 1007 bens inscritos, dos quais, somente 197 eram relativos à categoria natural, ou seja, pouco mais de 19%. Havia, entretanto, 779 patrimônios inscritos como cultural, sendo mais de 77% do total. Além de 31 bens inscritos como de caráter misto, o que corresponde a por volta de 3% do total.

A desigual distribuição por categorias também é observada do ponto de vista geográfico. A Tabela 1 descreve a distribuição desses bens, segundo a divisão continental proposta.

Tabela 1: Distribuição Geográfica dos Bens da Lista do Patrimônio Mundial Por Categoria Temática (2014)

Localização Geográfica ⁴	Categorias de Bens Patrimônio Mundial			
	<i>Cultural</i>	<i>Misto</i>	<i>Natural</i>	<i>Total</i>
África	11,55%	16,13%	20,30%	13,41%
América Central	1,16%	3,23%	3,55%	1,69%
América do Norte	4,36%	3,23%	7,11%	4,87%
América do Sul	5,78%	6,45%	10,15%	6,65%
Ásia	26,06%	25,81%	22,34%	25,32%
Caribe	1,41%	0,00%	2,03%	1,49%
Europa	48,91%	25,81%	26,40%	43,79%
Oceania	0,77%	19,35%	8,12%	2,78%

Org. por Detoni, S. F. (2014) – Fonte dos dados: <http://whc.unesco.org/>

O Mapa 1, com base nas georreferenciamento pontual das categorias de patrimônio, corroborar para demonstrar a desigual distribuição geográfica e de categorias de patrimônios existentes na lista. A Europa concentra o maior número de bens na lista e a categoria mais expressiva é a do patrimônio cultural. Conforme Scifoni (2008) verificou, por meio dos dados disponíveis até o ano de 2005, havia e ainda há um crescente interesse pela institucionalização de patrimônios no mundo. Todavia, a distribuição geográfica e quantitativa dos bens continua desequilibrada.

Apesar de a divisão adotada neste trabalho ser arbitrária, visto que os países do oriente médio e do sudeste asiático foram incluídos todos na Ásia e a Rússia foi considerada, integralmente, como Europa, verifica-se que concentração dos bens inscritos na lista do patrimônio mundial ocorre na Europa. Da totalidade dos patrimônios, independente da categoria, por volta de 44% se localiza no continente europeu. Ao analisar os dados por categorias, a Europa também mantém a hegemonia de inscrições de bens na Lista, a ponto de que quase a metade das inscrições do patrimônio cultural se localizar no continente. Esses dados demonstram o que Jeudy (2005) chamou de fervor do culto ao passado, em que o autor critica o processo de “patrimonialização” na Europa e sugere que há patrimônios em excesso:

E somos tomados por ele quando o excesso de conservação, o poder infernal das raízes anulam a vida presente, destituindo-a de seus encantos. Quando não suportamos mais viver com o que já passou, insurgimo-nos contra esse espelho das memórias bem-conservadas demais, que nos sitia e nos impele a contestar qualquer afastamento do presente. (JEUDY, 2005, p. 15).

Jeudy (2005) acredita que existe uma maquinaria patrimonial que se baseia numa lógica que exclui o acidente da transmissão, esvazia a sua necessidade social e na qual impera a ordem econômica por meio do poder simbólico. Nesse processo de monumentalização, valoriza-se o que tem interesse de consumo e se exclui o que é simplório, sem viés consumista.

Para Jeudy (2005), na Europa as fases de identificação e proteção patrimonial já estão superadas, a questão atual está na manutenção desses bens. “Passado o tempo das energias reunidas para defender todo o poderio das identidades culturais, para provocar um sobressalto nas memórias coletivas, somos forçados a reconhecer que a petrificação patrimonial já concluiu a sua obra.” (JEUDY, 2005, p. 28).

Deve-se ressaltar que o autor refere-se a um contexto espacial específico, visão que, de certa forma, confirma-se, segundo a distribuição espacial dos itens da Lista apresentada neste trabalho.

Diante do exposto, é necessário empreender outros princípios e espaços geográficos na avaliação e seleção patrimônio. Uma das perspectivas no contexto patrimonial passa pela revisão dos princípios que norteiam a avaliação do patrimônio natural, sobretudo, no tocante ao seu caráter excepcional e

⁴ Convém destacar que no âmbito da Unesco, a divisão geográfica dos patrimônios ocorre da seguinte forma: África; Estados Árabes; Ásia e Pacífico; Europa e América do Norte; América Latina e Caribe.

intocável, além de considerá-lo como parte de uma dimensão cultural, o que possibilitará a sua ampliação quantitativa e geográfica.

Com relação à distribuição geográfica do patrimônio natural, nota-se um maior equilíbrio na sua distribuição, visto que na Europa, na Ásia e na África se concentra 26,40, 22,34 e 20,30%, respectivamente. Portanto, ao considerar a análise do total de cobertura de área em hectares, a Oceania, que em números absolutos de patrimônios naturais inscritos apresenta 8,12% do total mundial, possui por volta de 39% do total das áreas somadas em hectares.

A Lista apresenta as maiores inclusões no final da década de 1990 e início da década de 2000. Com relação ao total geral de todas as categorias, o ano de 2000 apresentou os acréscimos à Lista 61 novos títulos, sendo 50 patrimônios culturais, 10 naturais e um misto. No que diz respeito ao patrimônio natural, o ano com maior inclusão na Lista foi o de 1999, com a inscrição de 11 novos títulos. A América do Sul se apresenta como a região com maiores inserções nos dois anos correspondentes. Deve-se destacar o ano de 2002, o qual não ocorreu nenhuma inclusão de patrimônio natural e que corresponde também, junto com o ano de 1989, as menores inserções de patrimônio foram 9 e 7, respectivamente.

Por meio da análise é possível afirmar que a Unesco necessita rever os princípios que norteiam a inclusão de bens na Lista do Patrimônio Mundial. Deve-se passar da matriz histórica, arquitetônica de viés universal para uma perspectiva de construção da sociedade contemporânea. No que se refere à história, há uma clara significância dos fatos que ligam ao continente europeu, seja na própria Europa ou nos países que tiveram a sua colonização a partir do século XVI. O aumento expressivo dos bens na América do Sul, no final da década de 1990 sugere tal hipótese.

Patrimônio cultural no Brasil

O estabelecimento da noção de patrimônio cultural surge a partir da consolidação da noção de Estado-nação, no século XIX. A seleção e a instituição patrimônios culturais permitem a caracterização das nações por suas identidades, em que se criam valores simbólicos aos acontecimentos e coisas. O valor simbólico possibilita a união das pessoas em torno de uma causa. Segundo Pomian⁵, o simbólico pode atrair e unir pessoas e coisas em torno de si. Disso deriva também, a componente ideológica no estabelecimento de um patrimônio, afinal, é possível atribuir uma falsa realidade ao símbolo, ou a realidade invertida, conforme argumenta Chauí (2008).

Dois momentos históricos devem ser destacados na condução da idéia de patrimônio cultural no Brasil: no plano internacional, a partir da criação dos Estados nacionais, embuti-se a consciência de identidade cultural e a construção do conceito de território; já no plano interno, o marco inicial encontra-se na independência política e no, posterior, processo de constituição de uma república federativa. A proclamação da república vem acompanhada de um novo ideário cultural, relacionado à superação do passado colonial e ao alinhamento com os espaços de modernidade do capitalismo mundial.

Pretendia-se moldar um povo para uma modernidade que fazia parte apenas do horizonte das elites políticas e intelectuais. A febre de cosmopolitismo que se instalou nas grandes cidades do país implicou a interferência no construir-se das identidades locais – especialmente as das camadas populares urbanas-, a negação dos hábitos tradicionais da sociedade brasileira, forjados em séculos de vivência do mundo rural e na transformação radical dos espaços urbanos. Nestes, a ampla adoção do eclético correspondeu ao gosto das elites dirigentes e evidenciou sua intenção de rompimento como o passado. (RODRIGUES, 2000, p. 17 e 18).

Dessa forma, a fase da construção do pensamento do patrimônio cultural no Brasil, a partir do início da república, caracteriza-se pela valorização dos atributos arquitetônicos ecléticos das edificações. No entanto, no início do século XX, surgem as instituições e intelectuais que teorizavam uma

⁵ Krzysztof Pomian, filósofo e historiador polonês. “Coleção”, in *Enciclopédia Einaudi*, vol 1. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, p. 51-86, 1984.

postura cultural e buscaram empreender os aspectos estruturadores de uma cultura brasileira. Sugere-se que o marco será o texto da Constituição Federal de 1937 que refletiu tal postura, em função de dispor que os monumentos históricos, artísticos e naturais, juntamente com as paisagens e locais dotados pela natureza, deveriam ser protegidos pelos entes governamentais. No mesmo ano, ocorre a edição da primeira lei federal específica para a proteção do patrimônio, que incluía os monumentos naturais como patrimônio nacional, ou seja, a incorporação da natureza no âmbito das práticas de preservação cultural.

Do ponto de vista jurídico, no âmbito federal, o Decreto-lei Federal 25 de 1937 é o instrumento que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Tal decreto também equipara os bens de valores históricos e culturais aos monumentos naturais, sítios e paisagens cabíveis de conservação e proteção por sua feição notável, decorrente do seu atributo natural ou construção humana.

A redação do Decreto-lei n. 25 de 1937 destacou que uma das principais formas de preservação do patrimônio encontra-se no instrumento jurídico denominado tombamento. Conforme se descreveu, o desenvolvimento prático dessa forma de proteção permitiu a ampliação das suas tipologias temáticas e das suas formas de participação social. Visto que as formas tradicionais de avaliação patrimonial estavam voltadas para a defesa dos valores elitistas e cultos de uma classe. Contudo, conforme se ampliam as tipologias de patrimônios, há também o processo de democratização do patrimônio para os demais segmentos sociais. Instrumentos de preservação, como o tombamento, criados com intuito de assegurar a integridade física de bens culturais, passam a ser utilizados para garantir a manutenção de seus usos (RODRIGUES, 2001, p. 218), apesar de o texto legal valorizar as premissas do estético e do monumental do bem natural.

A etimologia do termo tombamento remonta ao sistema jurídico português que define o verbo *tombar* ao ato de *tombar*, registrar, ou inventariar bens. Em Portugal, os bens de importância histórica, cultural e paisagística eram registrados no livro localizado na Torre do Tombo (MACHADO, 2004). Por isso, convencionou-se inscrever o bem tombado no Livro Tombo existente na repartição pública que efetua o processo de tombamento.

O artigo 216 da última Constituição Federal (CF) de 1988, que dispõe sobre o patrimônio cultural material e imaterial, atribui ao poder público, em colaboração com a comunidade, a promoção e a proteção do patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e de preservação. Com relação ao patrimônio cultural, o órgão responsável pelo tombamento, no nível federal, é o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN). Tal órgão advém do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (SPHAN)⁶ que foi criado no final da década de 1930, no cerne da consolidação do país como uma nação, em que se buscava a sua identidade por meio de valores comuns. Motta-Santos (1996) interpreta que, no cenário cultural da década de 1930, o SPHAN funcionou como uma “academia”, em virtude da reunião do grande número de intelectuais e do seu marco referencial cultural.

A formação discursiva sobre patrimônio não deixou de apresentar conflitos, dado que no âmago da questão patrimonial há sempre uma visão individualista de um grupo e determinados valores socialmente estabelecidos. Assim, o grupo do SPHAN apresentou os seus paradigmas sobre o que conteria um maior simbolismo para a construção da identidade nacional no campo da arquitetura, das artes, da música, entre outros. Essa construção foi um campo de divergências entre os próprios membros da academia do SPHAN. Com relação à arte e à arquitetura, dentre as distintas representações, tais como o discurso dos regionalistas, havia os que valorizavam o moderno e os traços da linha neocolonial.

A arquitetura colonial, para os modernistas, seria uma referência para a valorização, sem o intuito de reproduzi-la, sendo uma releitura. Já o grupo dos neocoloniais procurava a sua reprodução

⁶ O órgão nacional de patrimônio, no decorrer dos anos, passou por diversas denominações. Na década de 1940, passou a ser Diretoria, assim, a sigla passou de SPHAN para DPHAN. Tornou-se Instituto na década de 1970, sob a denominação de IPHAN, convertendo-se em Secretaria no final da década. Já no início da década de 1990, passou a ser Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC). A partir de 1994, a sua denominação atual, IPHAN, foi mantida.

estilizada e a valorização do ecletismo arquitetônico (MOTTA-SANTOS, 1996). Deve-se destacar que estava em jogo a definição de critérios para a preservação patrimonial. Entretanto, o grupo modernista passa a ter a maior influência no âmbito institucional, dado o conteúdo simbólico apresentado por esse grupo e os aspectos ideológicos do período de governo do Estado-novo. “Se, por um lado, a valorização da arquitetura tradicional brasileira foi motivada pelo interesse pela arquitetura moderna; por outro, fazia parte do esforço de explicação do Brasil desenvolvido por outras áreas de conhecimento, como a Sociologia e a História.” (RODRIGUES, 2000, p. 27).

Em resumo, a influência modernista delimitou um período e um estilo que seria representativo da nação: o século XVIII e as manifestações arquitetônicas barrocas. Para o grupo dominante do SPHAN o século XVIII emerge a cultura nacional e o barroco apresentava o que o país mais possuía de universal e o aproximada de uma civilização. Concentrado na concepção estética e da originalidade, o barroco seria um salto em direção ao futuro, assim, a criação discursiva também se centrava na valorização das formas modernistas. Tal postura ortodoxa do SPHAN se mantém até meados da década de 1970, a partir desse período novas vertentes teóricas são incorporadas às práticas de preservação patrimonial, visto que, “no plano internacional, a discussão sobre patrimônio deslocara-se do objetivo de materializar as memórias nacionais e da noção de monumento histórico isolado para a de integração do patrimônio ao planejamento urbano e territorial e, definitivamente, à indústria cultural.” (RODRIGUES, 2000, p. 29).

Distribuição institucional do patrimônio cultural no Brasil

Com relação à análise dos dados, o Mapa 2 apresenta a distribuição percentual por Estado dos bens patrimoniais nacionais tombados até o ano de 2014. Por meio da configuração espacial, é possível afirmar que o país é dividido num setor leste, onde se concentram os maiores números de bens tombados e o setor oeste, onde a prática institucional federal do tombamento ainda se apresenta incipiente.

A concentração dos tombamentos nesse setor revela a postura ideológica do órgão federal, sobretudo, a partir das primeiras décadas de sua existência, que envolveu, predominantemente, a preservação da exemplares que representassem a história da arquitetura nacional, inclui-se nesse aspecto a arquitetura colonial e modernista. A Tabela 2 ajuda a entender os motivos da concentração dos tombamentos em determinados Estados. Visto que a maior quantidade da abertura de processos e dos tombamentos ocorreu até a década de 1970, mais de 75% dos tombamentos ocorreram entre 1938 e 1970, período em que predominaram no órgão de preservação patrimonial nacional concepções teóricas carregadas de ortodoxia. Rodrigues (2000), ao analisar a instituição de patrimônio paulista, retrata o momento da modificação dos paradigmas patrimoniais: “Do ponto de vista da sociedade, esse quadro se prolongaria até a década de 1970, quando a preservação ambiental e, depois, a da memória passaram a ser vistas como um direito a ser conquistado ou mantido.” (RODRIGUES, 2000, p. 37).

Tabela 2: Processos que resultaram em tombamentos em diferentes períodos

Período	Total de processo que resultaram em tombamentos	Porcentagem
Até 1969	846	73%
Após 1970	310	27%

Org. por Detoni, S. F. (2014) – Fonte:

A partir da década de 1970, apesar da modificação da condução teórica das práticas de preservação patrimônio cultural, a quantidade de bens tombados pelo Iphan diminuiu, fato que também pode ser atribuído à criação de órgãos estaduais de preservação do patrimônio cultural.

A mudança de paradigmas permitiu a inclusão de novas formas de pensar o patrimônio cultural. Nesse sentido, deve-se destacar que o Estado de Roraima, não possuía nenhum tombamento junto ao Iphan, até meados da década de 2000, e o Estado do Acre apresenta apenas um tombamento, a Casa do Líder Sindical dos Seringueiros de Xapuri, Chico Mendes, tombada como patrimônio nacional em 2007. Esse tombamento demonstra a inclusão de novas práticas de preservação

cultural, dado que não está relacionado à história da arquitetura e sim a uma referência de luta dos trabalhadores extrativista da Região Amazônica.

No que diz respeito ao Patrimônio Natural, a princípio convém destacar que a sua inscrição ocorre, preferencialmente, no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. No entanto, um mesmo bem pode ser inscrito em mais de um dos Livros de Tombo existentes, no caso do Iphan. Como exemplo, há o tombamento do município de Porto Seguro em especial do Monte Pascoal. Classificado como Paisagem Natural, o tombamento se encontra inscrito no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e, também no Livro Histórico.

Quanto às estatísticas do órgão, verificou-se que dos 1156 bens tombados, até outubro de 2014, havia 190 inscrições no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, o correspondente a, pouco mais de, 17% do total individual de tombamentos inscritos. As maiores inscrições nos Livros ocorreram a partir da década de 1970, o que satisfaz a, aproximadamente, 70% dos bens inscritos. Chama a atenção nos dados, a quantidade de inscrições feitas na década de 2000, sendo 54 bens, o que perfaz por volta de 25% do total das inscrições.

A Tabela 3 representa a situação dos tombamentos junto ao Iphan com os dados em números absolutos por estado. Cabe destacar que, em virtude do trâmite burocrático institucional, os bens podem estar com o tombamento aprovado ou provisório, mas não possuem a sua inscrição em um dos Livros de Tombo. Os dados expressos na Tabela 3 permitem a análise quantitativa, em termos absolutos, do Mapa 2.

Tabela 3: Distribuição dos bens tombados pelo Iphan por Estado

ESTADO	Tombamentos			
	Aprovado	Provisório	Inscrito	Total
Acre (AC)	0	0	1	1
Alagoas (AL)	0	1	13	14
Amazonas (AM)	1	0	4	5
Amapá (AP)	0	0	2	2
Bahia (BA)	0	3	192	195
Ceará (CE)	0	0	22	22
Distrito Federal (DF)	0	1	4	5
Espírito Santo (ES)	0	0	14	14
Goiás (GO)	0	0	24	24
Maranhão (MA)	1	1	19	21
Minas Gerais (MG)	0	2	206	208
Mato Grosso do Sul (MS)	3	0	5	8
Mato Grosso (MT)	1	1	6	8
Pará (PA)	3	2	25	30
Paraíba (PB)	0	1	24	25
Pernambuco (PE)	0	1	84	85
Piauí (PI)	0	1	13	14
Paraná (PR)	0	1	17	18
R. de Janeiro (RJ)	1	12	232	245
R. Grande do Norte (RN)	0	0	15	15
Rondônia (RO)	0	1	2	3
Roraima (RR)	1	0	0	1
R. Grande do Sul (RS)	0	1	43	44
Santa Catarina (SC)	1	1	23	25
Sergipe (SE)	0	1	26	27
São Paulo (SP)	1	3	91	95
Tocantins (TO)	0	0	2	2
Total	13	34	1109	1156

Org. por Detoni, S. F. (2014) – Fonte dos dados: portal.iphan.gov.br

Patrimônio cultural no Estado de São Paulo

A diversidade, a quantidade e os aspectos regionais sobrecarregaram as atribuições do órgão federal, influenciando no estabelecimento de instituições locais de defesa do patrimônio. Nesse contexto, em 1967 (lei publicada em 1968), foi criado, no âmbito estadual, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT). Para Rodrigues (2001), num primeiro momento, o Condephaat é uma resposta à sobrecarga do Iphan, complementando as suas atividades. O órgão paulista, no decorrer dos anos, passa a concentrar os pedidos de tombamento do Estado. Todavia, cabe destacar que, em virtude da concepção teórica adotada pelo Iphan, a abertura de processos que decorreram em tombamentos pelo órgão federal, no Estado, no período de 1938 a 1968, foi de 52, visto que, no mesmo período, em Minas Gerais, esse valor foi de 178 processos.

Deve-se destacar que a legislação de tombamento é autônoma e concorrente, ou seja, cada nível de gestão possui a sua legislação específica. No Estado de São Paulo, a Lei Estadual n. 10.247/68 atribui ao Condephaat, órgão vinculado à Secretaria da Cultura (SC), a competência para propor às autoridades competentes o tombamento, ou seja, o Condephaat não realiza o ato de tombamento,

mas elabora o processo e pode opinar previamente sobre a matéria, visto que é uma prerrogativa do secretário da cultura.

O órgão estadual também é concebido em torno de ideais ortodoxos que o vinculam a uma historiografia oficial. “A criação do Condephaat tornou-se possível quando frações conservadoras e tradicionalistas da burguesia paulista buscaram reafirmar a identidade bandeirante nos limites do quadro autoritário estabelecido em 1964.” (RODRIGUES, 2000, p. 41).

O Condephaat passa a desempenhar o papel central na preservação e na defesa do patrimônio cultural no Estado de São Paulo. Porém, o dinamismo econômico do Estado, acompanhado da especulação imobiliária, faz com que o órgão, no decorrer de sua história, fique sujeito as mais diversas pressões e questionamentos. Contudo, a perspectiva de sua utilização como uma mercadoria turística, permitiu a sua apropriação econômica e o insere também numa lógica especulativa.

A criação do órgão de proteção ao patrimônio em São Paulo inscreveu-se nos contornos do culto cívico ao passado e da consagração pragmática desse mesmo passado, enquanto produto de consumo cultural valorizado com a expansão da indústria do turismo. Essas concepções opunham-se àquela, de matriz modernista, que orientara a formação do Sphan e dos profissionais que atuavam no “Patrimônio”, segundo a qual o passado era referência para a constituição da nacionalidade e fonte de conhecimento da História da Arquitetura. (RODRIGUES, 2000, p. 46).

De acordo com o art. 14 do Decreto Estadual n. 13.426/79, o Conselho mantém cinco Livros de Tombo. O tombamento de áreas naturais é registrado no Livro I, denominado Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. A lei estadual reforça a idéia que o conceito que o patrimônio paisagístico relaciona-se a um monumento natural, destacando-se os aspectos de raridade e singularidade do bem tombado. No entanto, importantes práticas de preservação foram empreendidas no âmbito do Condephaat, assim, o patrimônio natural passou a compor as novas significações.

A evolução discursiva sobre as práticas patrimoniais ganhou amplitude no momento em que determinadas intervenções urbanísticas passam a ser contestadas por um grupo social. O caso emblemático fora a preservação da Escola Caetano de Campos, na região central da capital do Estado de São Paulo. A mobilização social em favor da preservação desse patrimônio foi tamanha que, a partir daí, a prática do tombamento tornou-se aliada do planejamento ambiental. Rodrigues (2001) afirma que apesar do caráter afetivo do caso do Caetano de Campos, o seu tombamento pautou-se, principalmente, em elementos relacionados à sua importância histórica relativa ao ensino público nacional.

Em primeiro lugar, tal campanha trouxe à tona uma crítica veemente à égide essencialmente tecnocrática da administração pública. As inúmeras intervenções urbanísticas que a cidade vinha sofrendo, vinham causando a destruição de referenciais construtivos e paisagísticos de grande valor afetivo para a população, como era o caso do próprio Instituto. (RODRIGUES, 2001, p. 84).

Juntamente com o aumento das solicitações de tombamento abriu-se a oportunidade de se efetuar a preservação de áreas naturais por meio desse modo de proteção institucional. O Condephaat passa a ser pioneiro na utilização do tombamento de áreas naturais e afirmou o critério ambiental como elemento construtivo do bem cultural (Rodrigues, 2001). Afirma-se assim, que o ato de preservar, seja um patrimônio cultural ou natural, incorre na perpetuação de hábitos culturais.

Até o ano de 2014, foram inscritos nos livros de tomo da instituição 535 bens patrimoniais. Apesar de experiências inovadoras com relação à incorporação de novas práticas de preservação cultural que incluíram a dimensão natural e ambiental, mais de 87% dos tombamentos foram inscritos no livro do tomo histórico. O livro arqueológico, etnológico e paisagístico conta com pouco menos de 10% dos registros. Outro aspecto importante se relaciona à concentração espacial dos tombamentos, por meio do Mapa 3, é possível inferir que uma parte significativa dos tombamentos do Estado de

São Paulo se inserem numa perspectiva histórica arquitetônica, com destaque para o ciclo cafeeiro ocorrido no Estado. A Capital paulista concentra o maior número de bens tombados, o que corresponde por volta de 30% do total. O Mapa 3 demonstra que os municípios que possuem mais inscrições nos livros de tomo da instituição seguem a orientação da expansão da lavoura de café, a partir do século XIX, sendo uma faixa mais concisa que vai do Vale do Paraíba Paulista, Região de Campinas e Ribeirão Preto.

O incipiente registro de patrimônios culturais no Oeste Paulista sugere a necessidade do órgão de adotar novas dimensões para o reconhecimento patrimonial. Os tombamentos efetuados pelo Condephaat abarcam pouco menos de 30% dos municípios do Estado, o que corresponde a somente 180 municípios, num universo de 645.

Considerações finais

A prática de valorização do patrimônio cultural surgiu como referência no culto ao passado oficial, carregado de pressupostos que o inserem na perspectiva historicista. Dada a abrangência dos aspectos culturais isso fez com que a sua institucionalização fosse concentrada, independente da escala analítica. Entretanto, observa-se uma modificação nesse paradigma, sobretudo, na esfera federal e estadual. Isso permitirá a sua abrangência geográfica, cronológica e tipológica, o que permite a preservação da natureza ou mesmo do ambiente, em função dos seus traços culturais de referências múltiplas, não só por meio perspectiva histórica e arquitetônica.

Referências bibliográficas

- CHAUÍ, M. O que é ideologia. São Paulo: Brasiliense, 2008, 2 ed., 123 pp.
- JEUDY, H. P. Espelho das cidades. R. Janeiro: Casa da Palavra, 2005, 163 pp.
- DIEGUES, A. C. S. Mito moderno da Natureza Intocada. São Paulo: Hucitec, 1996, 169 pp.
- MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro. 12 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004. 1.075 p.
- MENESES, U. T. B de. O Campo do Patrimônio Mundial: Uma Revisão de Premissas. p. 29-39. In: Instituto Nacional do Patrimônio Cultural (IPHAN). I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília, DF: Iphan, 2012, 404 p.
- MOTTA-SANTOS, M. V. M. Nasce a Academia SPHAN. Brasília: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 24, p. 77-95, 1996.
- RIBEIRO, R W. Paisagem cultural e patrimônio. R. Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007. 120 pp.
- RODRIGUES, M. Imagens do passado: a instituição do patrimônio em São Paulo (1969-1987). São Paulo: Editora UNESP: Imprensa Oficial do Estado: Condephaat: FAPESP, 2000, 181 pp.
- RODRIGUES, C. N. Território do Patrimônio: Tombamento e Participação Social na Cidade de São Paulo. Dissertação de Mestrado, FFLCH, USP, 2001.
- SCIFONI, S. A construção do Patrimônio Natural. São Paulo: FFLCH, 2008, 199 pp.
- UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Convention concerning the protection of the world cultural and natural heritage: world heritage committee. Sixteenth Session, Santa Fe, United States of America, 1992.
- UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Orientações Técnica para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial. Versão em Português, 2011.